



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00006

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Pedido de Informação, solicita ao Prefeito Municipal informações referente ao Concurso Público nº 03/2024 para o cargo de Educador Infantil – Cadastro Reserva. Solicitação de dados sobre número de convocados, vagas remanescentes, total de vagas a serem preenchidas, cronograma de futuras convocações e informações sobre contratações emergenciais em andamento.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Constituição Federal (art. 5º, inciso XXXIII, e art. 37, caput), na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves (art. 121) e em observância ao dever de transparência da Administração Pública, venho, por meio deste, solicitar as seguintes informações relativas ao Pedido de Informação:

- Número de Convocados:** Quantos candidatos aprovados no Concurso Público nº 03 /2024 para o cargo de Educador Infantil já foram convocados até a presente data?
- Vagas Remanescentes:** Quantas vagas ainda estão disponíveis para convocação, considerando as necessidades atuais da administração pública?
- Total de Vagas a Serem Preenchidas:** Qual é o número total de vagas previstas para o cargo de Educador Infantil, incluindo as já preenchidas e as que ainda serão ocupadas?
- Cronograma de Convocações:** Existe um cronograma estabelecido para a convocação dos candidatos remanescentes do Cadastro Reserva? Se sim, qual é a previsão para as próximas convocações?

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 111120-2531 - consulta à autenticidade em
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=111120-2531>

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

5. **Contratações Emergenciais:** Considerando a existência do Concurso Público em vigor, qual a justificativa para a realização de contratações emergenciais para o cargo de Educador Infantil?
6. **Informações Adicionais:** Quais outras informações pertinentes podem ser fornecidas sobre o andamento do Concurso Público nº 03/2024 e as medidas adotadas para o preenchimento das vagas disponíveis?

Fundamentação Jurídica:

O direito à nomeação dos candidatos aprovados em concurso público está respaldado pela Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu artigo 37, inciso II, o princípio da legalidade, e no artigo 37, inciso IX, a obrigatoriedade de concurso público para ingresso no serviço público.

O Supremo Tribunal Federal, em decisões como o Recurso Extraordinário nº 837.311, reconheceu que candidatos aprovados em concurso público, mesmo que em Cadastro Reserva, têm direito à nomeação quando surgirem vagas durante a validade do certame.

Portanto, é imprescindível que a Administração Pública forneça informações claras e transparentes sobre o andamento do Concurso Público nº 03/2024, as convocações realizadas, as vagas remanescentes e as justificativas para eventuais contratações emergenciais, em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bento Gonçalves, 20 de janeiro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel | MDB
Vereador

